



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES**  
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

**CONSTOU NO EXPEDIENTE**

DA 03 SESSÃO ordinária

DO DIA 26 / 10 / 2024

Roussa B. Mattos  
Secretaria Legislativa

**INDICAÇÃO Nº 09/2026**

Câmara Municipal de Conceição da Barra

PROTOCOLO Nº: 022/2026

EM 07/10/2026

RESP: ASf Rubia

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DESTA COLENDIA CORPORAÇÃO LEGISLATIVA**

**CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO (AGIR),**

Vereadora e Vice-Presidente desta Egrégia Casa de Leis, no uso de suas prerrogativas legais instituída no art. 112, inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, vem respeitosamente à presença de V. Exa., que após ouvido o Plenário, que se digne a presidência desta Casa de Leis, encaminhar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a presente INDICAÇÃO:

– Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Erivan Tavares, que determine ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos a adoção de medidas imediatas e urgentes visando a capina e limpeza da Rua Mangueira, especialmente no trecho de acesso à Prainha, localizada no Bairro Santo Amaro, na Sede do Município.

**JUSTIFICATIVA**

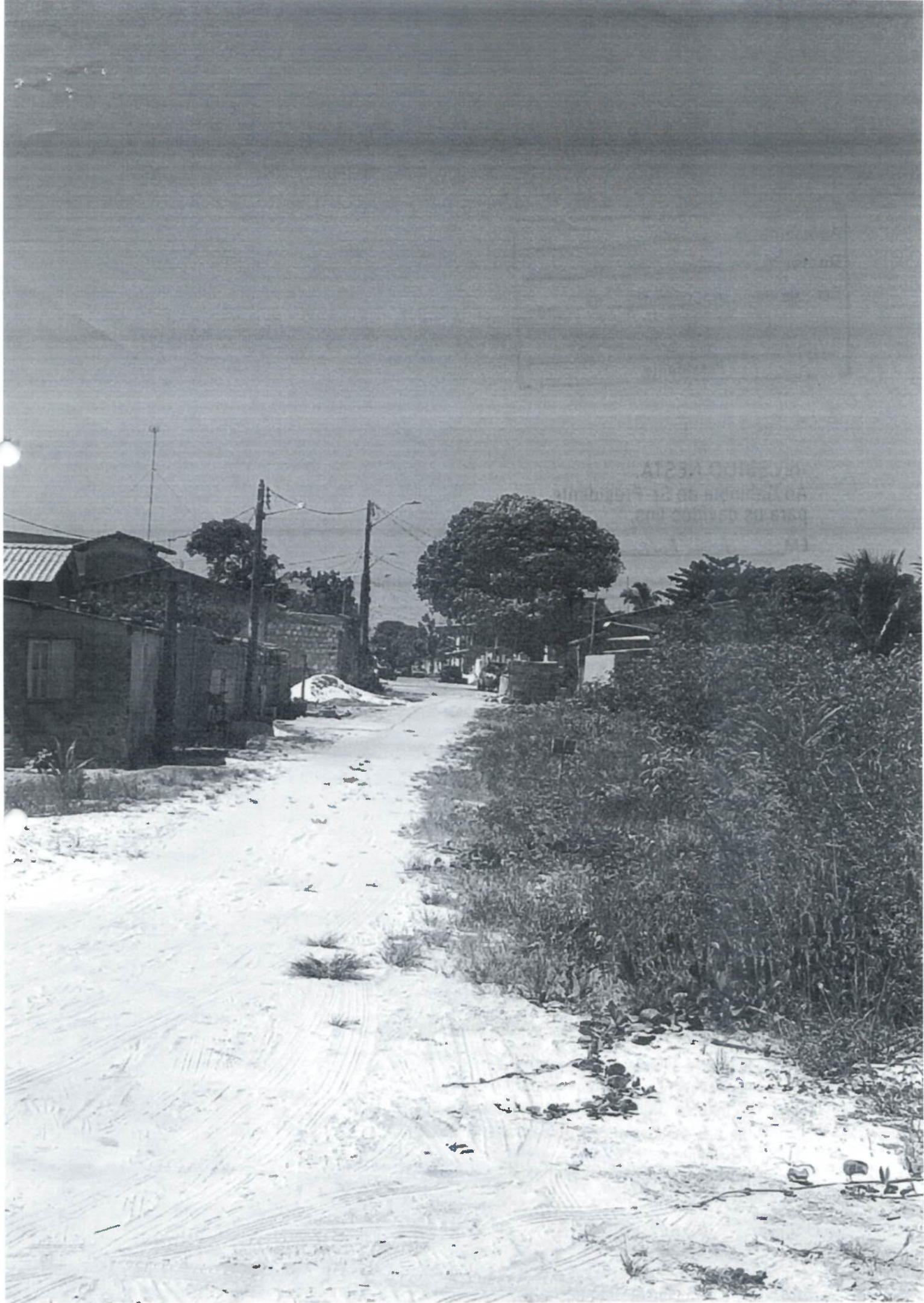
A presente Indicação se faz necessária e urgente em razão do estado de abandono em que se encontra a Rua Mangueira, principal via de acesso à Prainha, importante espaço de lazer e convivência social da população do Bairro Santo Amaro e de diversos visitantes que frequentam o local.

A região abriga dezenas de famílias residentes, além de ter se consolidado como um point de lazer, sendo utilizada diariamente por moradores, banhistas, turistas, crianças, jovens e idosos, especialmente nos finais de semana e períodos de maior fluxo turístico. No entanto, a falta de capina e limpeza urbana tem provocado o acúmulo de mato alto, lixo e resíduos diversos, comprometendo a segurança, a mobilidade, a salubridade e a imagem urbana do local.


O cenário atual favorece a proliferação de insetos, roedores e animais peçonhentos, além de representar riscos à saúde pública, dificultar o acesso de pedestres e causar sensação de abandono, o que contraria os princípios da dignidade urbana e do bem-estar coletivo.

Ressalta-se que a Prainha é um espaço com potencial turístico e social, devendo receber atenção contínua do Poder Público, sobretudo no que se refere à manutenção e limpeza, garantindo condições adequadas para o lazer seguro da população e a valorização do bairro.





200


Apresente-se na sessão Ordinária  
Do dia 26 de Janeiro de 2026  
Em 26 de Janeiro de 2026  
  
Presidente

RECEBIDO NESTA.  
Ao Gabinete do Sr. Presidente  
para os devidos fins.

EM 26 / 02 / 2026



Secretaria Legislativa

Recebido nesto  
Ao Gabinete do Sr. Presidente  
para os devidos fins.  
Em 26 / 02 / 2026  
  
Secretaria Legislativa

Aprovado por 8 em sessão Ordinária  
realizada em 26 / 02 / 2026 Por 8 votos  
favoráveis a 8 votos contrários.

A chefe de Gabinete para os devidos fins.  
Ata das sessões em 26 / 02 / 2026

Presidente   
Providenciado. Fone OFIGPICMINº 01 / 2026